

|        |          |      |
|--------|----------|------|
| Título | Próprio  | 12   |
| Livro  | 183 (v)  | 184  |
| Pág.   | 20       | 101  |
| Em.    | 20/10/00 | 1688 |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

**LEI MUNICIPAL Nº 777 DE 20 DE outubro DE 2000.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.413,20 (três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos)”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES,** aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.413,20 (três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos), para atender a despesa, assim codificada:

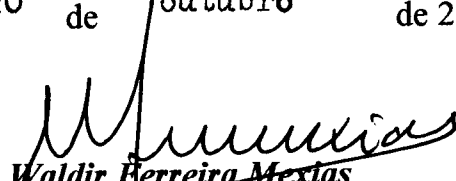
|                        |                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária   | - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.                          |
| Funcional Programática | - 08.42.188.2.032                                                      |
| Nome do Programa       | - Convênio PNAE/RJ                                                     |
| Valor Total            | - R\$ 3.413,20 (três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos) |
| Categorias Econômicas  | - 3120.00                                                              |



**Artigo 2º** – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor de R\$ 3.413,20 (três mil, quatrocentos e treze reais e vinte centavos).

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 20 de outubro de 2000.

  
**Waldir Ferreira Mexias**  
Prefeito Municipal

M021/2000